

M.B.

LEI MUNICIPAL Nº. 53/74, de 30/12/1974

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 18/74 DE 25 DE ABRIL DE 1974, E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE WELLO DONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - O artigo 5º da Lei Municipal nº. 18/74, de 25 de abril de 1974, passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5º. - Os vencimentos dos cargos do quadro de funcionários, constantes dos ANEXOS VI e VII da Lei acima referida, serão representados por "PADRÃO" e "SÍMBOLO" / que obedecerá a seguinte escala de valores:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
01º	R\$ 550,00
02º	R\$ 400,00
<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
01-3º	R\$ 800,00

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de dezembro de 1974

M. Donadi
MARIO DE WELLO DONADIA -
-Prefeito Municipal-


REVISADA E PUBLICADA NA CEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Sandra
SANDRA DE SOUZA LARA -
-Chefe do Serviço de Administração Substituta-

TERMO DE ENCERRAMENTO

Com a transcrição da Lei Municipal nº.53/74, de 30 de Dezembro de 1.974, damos por encerrados os atos referentes ao exercício de 1.974, a fim de possibilitar o Registro daqueles pertinentes ao de 1.975.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 02 de Janeiro de hum mil novecentos e setenta e cinco(1.975).


= MARIO DE MELLO BONAFINA =
= Prefeito Municipal =